



**Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria
Centro Democrático Adelmo Simas Genro**

RESOLUÇÃO DE MESA Nº06/2014

**ALTERA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE SANTA MARIA ESPECIFICAMENTE PARA
O DIA 16 DE SETEMBRO DE 2014**

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.

Faz saber que, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa, em seu art. 47, X, edita a seguinte

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA DE MESA

Art. 1º A Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria funcionará das 13 às 19h, especificamente, no dia 16 de setembro de 2014

Art. 2º A presente Resolução Legislativa de Mesa entra em vigor na data de sua publicação e possui vigência temporária apenas para o dia 16 de setembro de 2014.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santa Maria, aos doze dias de setembro de dois mil e quatorze.

DEILI SILVA
Presidente

TAVORES FERNANDES
2º Secretário

MANOEL BADKE
1º Secretário

ADMAR POZZOBOM
2º Vice Presidente

OVIDIO MAYER
1º Vice Presidente

PAULO AIRTON DENARDIN
1º Suplente



Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria
Centro Democrático Adolfo Simas Genro
